

<b>PROPOSTA</b>
-----------------

À

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A****Pregão Eletrônico: 001/2022**

**Objeto:** “[...] contratação de empresa especializada de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota oficial de veículos, equipamentos e caminhões da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.”

<b>Razão Social:</b> Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
<b>Endereço:</b> Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
<b>Cidade/UF:</b> Santana de Parnaíba-SP	<b>CEP:</b> 06541-078	<b>Fone/Fax:</b> (19) 3518-7021
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@primebeneficios.com.br">licitacao@primebeneficios.com.br</a>		<b>CNPJ nº</b> 05.340.639/0001-30
<b>Insc. Estadual:</b> 623.051.405.115		<b>Insc. Municipal:</b> 72270
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
<b>Responsável pela assinatura do contrato:</b> TAISA MARSOLA SPADUZANO brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29 <b>Endereço:</b> Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. <b>Fone/ fax:</b> (19) 3518-7021.		

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA ADMINISTRATIVA
1	Gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis	<b>0,00%</b>

**Taxa de Administração:** 0,00% (zero por cento)**Condições gerais da Proposta:**

- Declaro que a validade da proposta apresentada é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico.
- Garantimos a qualidade dos produtos/serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente Edital e Termo de Referência.

Santana de Parnaíba-SP, 22 de fevereiro de 2022

  
 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Luís Felipe Andreoli de Paula – Procurador  
 RG: 11.085.802 CPF: 081.380.439-62  
 Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial  
 Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000


**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
 Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
 Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

À

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A****Pregão Eletrônico:** 001/2022

**Objeto:** “[...] contratação de empresa especializada de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota oficial de veículos, equipamentos e caminhões da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.”

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr Luís Felipe Andreoli de Paula, portador do RG 11.085.802 e CPF 081.380.439-62, apresenta descrição detalhada do objeto:

- Identificação do veículo, equipamento ou caminhão de reabastecimento, com no mínimo placa, modelo e ano;
- Identificação do vínculo do veículo com a Contratante, ou seja, se o veículo é próprio, locado, cedido, cautelado etc.
- Identificação do condutor responsável que executou o abastecimento, contendo no mínimo nome e matrícula;
- Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;
- Quilometragem do veículo no abastecimento;
- Quantidade de combustível abastecido;
- Análise de consumo de combustível do veículo;
- Registrar a cada abastecimento a média de quilômetros por litro, considerando o tipo de combustível do abastecimento anterior, ou seja, o efetivamente consumido pelo veículo;
- Valor unitário do litro de combustível abastecido e total do abastecimento;
- Identificação do posto de abastecimento, contendo no mínimo nome, cidade e UF;
- Data e hora em que ocorreu o abastecimento;
- O sistema deverá permitir consulta previa ao abastecimento, via aplicativo mobile, para fins de verificação de impedimentos para conclusão dos abastecimentos, dos seguintes parâmetros: último abastecimento valido e Negado, saldo do veículo, Status do motorista, validade da CNH.
- O histórico dos abastecimentos do veículo, equipamento e caminhão de reabastecimento;
- Histórico da quilometragem da frota de veículos;
- Consumo de combustível por condutor;
- Consumo de combustível por veículo, equipamento e caminhão de reabastecimento;
- Desvio de hodômetro parametrizado por veículo;
- Desvio de tipo de combustíveis parametrizado por veículo e equipamento;

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

- Deverá possuir regra de controle para veículos flex/multicombustíveis, de forma a parametrizar a quantidade máxima a ser abastecida por tipo de combustível e qual combustível autorizado.
- Desvio de consumo parametrizado do tipo de combustível;
- Evolução mensal de despesas da frota.
- Bloqueio temporário e/ou cancelamento de cartão;
- Solicitação de 2ª via de cartão;
- Parametrizar a quantidade de transações que cada motorista pode realizar por Dia, Semana ou Mês, essa alteração deverá ser realizada por motorista ou grupo de motorista.
- Incluir crédito extra ou suprimir crédito autorizado;
- Consultar on-line, os saldos de créditos dos cartões;
- Cadastro de novos gestores com definição de níveis de acesso (hierarquia ) e perfil de acesso, sem intervenção da contratada.

Santana de Parnaíba-SP, 22 de fevereiro de 2022



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Luis Felipe Andreoli de Paula – Procurador

RG: 11.085.802 CPF: 081.380.439-62

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.951.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

**DECLARAÇÃO ITEM 10.4 (GERAL)**

À

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A****Pregão Eletrônico: 001/2022**

**Objeto:** “[...] contratação de empresa especializada de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota oficial de veículos, equipamentos e caminhões da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.”

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr Luís Felipe Andreoli de Paula, portador do RG 11.085.802 e CPF 081.380.439-62, DECLARA

1. Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: empregamos menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X)
2. Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, objeto do Processo nº 202100057001419, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.
3. Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações previstas nos itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.
4. Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.
5. Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela CEASA-GO;
6. Está ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

7. Tem o conhecimento de todos os serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto no Edital;
8. Executará os SERVIÇOS de acordo com as especificações fornecidas às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários;
9. Que cumprimos todas normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
10. E, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com os servidores, detentores de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Educação, que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Santana de Parnaíba-SP, 22 de fevereiro de 2022



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Luis Felipe Andreoli de Paula – Procurador

RG: 11.085.802 CPF: 081.380.439-62

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.951.485.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**



**OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29.

**OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 33.690.295-5 e CPF: 309.935.868-13; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11.085.80-2 e CPF: 081.380.439-62; **LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; **JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; **ANA LAURA LOAYZA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; **RICARDO JORDÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB Nº454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; **RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; **MATEUS BARBOSA COUTO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

**Prócuração válida por 12 (doze) meses.**

Santana de Parnaíba-SP, 11 de fevereiro de 2022.

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
RODRIGO MANTOVANI – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 20.103.621 / CPF: 159.882.778-29  
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

RODRIGO MANTOVANI  
CPF: 159.882.778-29  
RG: 20.103.621  
CRA-SP 73225

TAISA MARSOLA SPADUZANO:3039531182  
395311829  
Assinado de forma digital por TAISA MARSOLA SPADUZANO:3039531182  
Dados: 2022.02.11 11:28:45 -03'00'

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078  
Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16302110222709779781>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 16302110222709779781-1  
Data: 11/02/2022 16:18:28  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17588-MF30;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:35:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



 <b>CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO</b> José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião	Rua Nura Mussi de Camargo Pentecado, 42 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7333 cartorio@uol.com.br - www.cartorio.org.com.br
---	---

RODRIGO MANTOVANI \*\*\*\*\*

Campinas 11 de fevereiro de 2022 Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.

**GUILHERME CAMILO MONTEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
 Custas: R\$ 7,58 Carimbo: 3145296  
 Selo(s): 0196AA-932438\*\*\*\*\*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM E




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16302110222709779781>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:35:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
11085802 SESPPR

CPF 081.380.439-62 DATA NASCIMENTO 11/12/1992

FILIAÇÃO  
VALDIR JOSE DE PAULA

MARILDA CONCEICAO  
ANDREOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 05510164679 VALIDADE 24/09/2031 1ª HABILITAÇÃO 10/06/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2285189400

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2285189400

ASSINATURA DO PORTADOR  
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO  
28/09/2021

Ernesto Mascarenari Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
Assinatura Eletrônica

09806561167  
SP007633287

ASSINATURA DO EMISSOR  
SÃO PAULO

